

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a 22 e folha de informação
sob nº 28 . 22.1.1.19.....
Ass: Cláudio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 17.119



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO - RAZÕES DE VETO

São Paulo, 18 de outubro de 2019.

Ofício A. T. L. nº 54/2019

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1702/2019

DOCREC

690/2019

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 281/12, de autoria do Vereador Senival Moura, que objetiva denominar Passarela Adélia Corsi da Silva a passarela inominada localizada sobre a linha férrea da CPTM 12 Safira Brás/Calmon Viana, entre as estações Itaim Paulista e Jardim Romano, na altura dos números 1299/1295 da Rua Cordão de São Francisco, junto à Praça Maué Mirim, Vila Aimoré, Subprefeitura de Itaim Paulista.

Sem embargo dos meritórios propósitos que motivaram seu autor, o texto aprovado não comporta a pretendida sanção, visto não atender aos critérios legais vigentes para a denominação de vias e logradouros públicos municipais, motivo pelo qual, na conformidade das razões a seguir explicitadas, sou compelido a vetá-lo em sua totalidade, nos termos do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Segundo dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Licenciamento, o logradouro visado consiste em passarela localizada sobre a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, integrando, portanto, a Administração do Governo do Estado de São Paulo.

Dessa forma, como a passarela não constitui logradouro oficial ou próprio municipal, não se faz possível sua denominação na forma estabelecida pela legislação local.

Nessas condições, evidenciada a razão que me compele a vetar a presente iniciativa, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa de Leis renovando, na oportunidade, a Vossa Excelência, os meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Vitor de Almeida Sampaio, Chefe de Gabinete**, em 18/10/2019, às 17:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Covas Lopes, Prefeito**, em 18/10/2019, às 18:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022230399** e o código CRC **A7DD3FA2**.

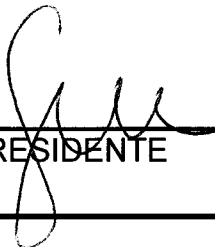
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
_____ e folha de informação
sob nº 78 . 22/10/19
Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

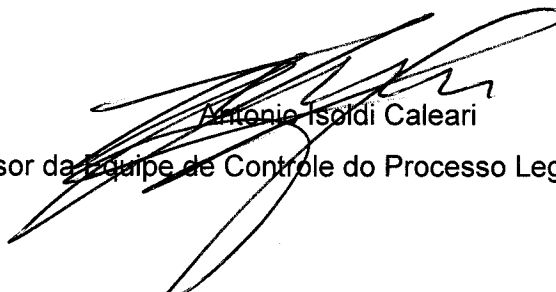
Papel para informação, rubricado como folha nº 78

do processo nº 01-PL 281 de 2012 (a) Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.479

ÀS COMISSÕES DE: 22 OUT 2019
Const., Just. e Leg. Partidária
Administração Pública

PRESIDENTE

À comissão competente:

22 OUT 2019


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Segue Montado 4, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 4 sob folha(s)
nº 39 e 90. Em 06 / 12 / 19

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.836-6GP-12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12 RF 11.315 - SGP.12

Folha nº 79 do Proc.

Nº PL 281 de 20 12

João Carlos Dias Chaves

São Paulo, 29 de outubro de 2019.

Memo SGP.12 - nº 067/2019

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

VETO TOTAL
PL 281/2012 – Autores: Ver. Senival Moura DENOMINA A PASSARELA DONA ADÉLIA CORSI DA SILVA A PASSARELA INOMINADA, SOBRE A LINHA FÉRREA DA CPTM 12 SAFIRA BRÁS/CALMON VIANA, LOCALIZADA ENTRE AS ESTAÇÕES ITAIM PAULISTA E JARDIM ROMANO NA ALTURA DA RUA CORDÃO DE SÃO FRANCISCO, ALTURA DO Nº 1299/1295 E PRAÇA MAUÉ MIRIM, VILA AIMORÉ, ITAIM PAULISTA. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; e COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VETO PARCIAL
PL 171/2019 – Autor: Executivo DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CONDICIONADA, QUANDO NECESSÁRIO, À REALIZAÇÃO DE OBRAS, NOS TERMOS DA PREVISÃO DO ARTIGO 367 DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; e COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Como as razões do veto tem fundamentação abrangente, com implicação concomitante de aspectos de constitucionalidade ou legalidade, de interesse público e de ordem financeira, subsumindo-se aos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que as razões de veto encontram-se publicadas e disponíveis em meio digital nas bases de dados da Câmara, bem como os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

João Carlos Dias Chaves
Supervisão – SGP.12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12Folha nº 80 do Proc.
Nº PL 281 de 20 12
João Carlos Dias Chaves
RF 11.730 SGP.12**SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO****Memo SGP.12 - nº 067/2019 – Vetos****29/10/2019**

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
Aurélio Nomura – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	618	<i>Adair Angelo 600 808</i>	29/10/19 15:23
Gilson Barreto – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	721	<i>Emmanuelm 600 867</i>	29/10/19 15:21

A SGP-2L
Sr. Supervisor

P/ prosseguimento conforme at.

365 do RJ.

03/12/19.

João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF. 11.236 - SGP-12